DECRETO N° 2037.08, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2269.08, de 23 de dezembro de 2016, que Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício 2017.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), assim classificados:

02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO:
04.122.0007.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
3.3.3.9.0.14.00 - Diárias pessoal civil(204).....R$ 2.000,00
SUB TOTAL.....R$ 2.000,00

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
04.122.0007.2004 - MANTENÇÃO SEAD E PLANEJAMENTO;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(307).....R$ 2.000,00
SUB TOTAL .....R$ 2.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
26.782.0091.2012 - MANUTENÇÃO ESTRADAS E VIAS URBANAS;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros(521)....R$ 5.000,00
SUB TOTAL .....R$ 5.000,00

07 - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
08.244.0081.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros(710).....R$ 4.000,00
SUB TOTAL .....R$ 4.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE:
12.361.0042.2023 - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.3.9.0.30.00 - Manutenção de Consumo(814).....R$ 7.000,00
SUB TOTAL .....R$ 7.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS:
10.301.0075.2053 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO;

3.3.3.9.3.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição(918).....R$ 21.000,00
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONVÊNIOS;
10.301.0075.2085 - PROGRAMA FES - PROGRAMA ESF:
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(946).....R$ 4.000,00
SUB TOTAL .....R$ 25.000,00
T O T A L .....R$ 45.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso a redução das rubricas orçamentárias a seguir descritas, pelo valor especificado em cada uma:

02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO:
04.122.0007.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros(207).....R$ 2.000,00
SUB TOTAL .....R$ 2.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
04.122.0007.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(511).....R$ 25.000,00
26.782.0091.2012 - MANUTENÇÃO ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS;
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros(526).....R$ 14.000,00
SUB TOTAL .....R$ 39.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONVÊNIOS;
10.301.0075.2085 - PROGRAMA FES - PROGRAMA ESF:
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros(947).....R$ 4.000,00
SUB TOTAL .....R$ 4.000,00
T O T A L .....R$ 45.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 27 de outubro de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento